ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026 - LEI 14.133/21

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE **JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E 147/2014, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.bnc.org.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	07:59 H/MIN DO DIA 25/11/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**08:00 H/MIN DO DIA 25/11/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.
LOCAL:	www.bnc.org.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
EMAIL:	licitacao@santaluzia.pb.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO	(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

1.0. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de sistema integrado de ensino com a finalidade de promoção e acompanhamento da recomposição das aprendizagens e preparação para as avaliações externas em Língua Portuguesa e Matemática, destinado aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, professores e equipe gestora da Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia/PB, contemplando livros didáticos complementares impressos e digitais, avaliações diagnóstica, formativas e somativa, avaliações de fluência leitora, plataforma digital com banco de questões, jogos digitais e recursos de acessibilidade, tabulação e análise qualitativa e quantitativa dos resultados de aprendizagem, formação continuada, assessoria pedagógica e suporte técnico**.**

1.2. A licitação será por lote, conforme planilha constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no Sistema de Compras Públicas e as constantes no edital, prevalecerão as do edital.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para e correrão por conta da seguinte dotação: Recursos:

02.040 SME - Secretaria Municipal de Educação

12.361.1012.2025 - Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
3390.3961 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
3390.3961 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.1012.2028 - Manutenção do Salário Educação
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
3390.3961 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.1012.2086 - Manutenção do FUNDEB 30% - Complementação do VAAF
1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO.
3390.3961 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
12.361.1012.2105 - Manutenção do FUNDEB 30% - Complementação do VAAR
1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.0. DO CREDENCIAMENTO/CADASTRO NO PORTAL.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio www.bnc.org.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio www.bnc.org.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio www.bnc.org.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio www.bnc.org.br.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1.Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
4.3.3.Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.3.4.Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
4.3.5.Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;
4.3.6.Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
4.3.7.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
4.3.8.O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1.Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
4.4.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;
4.4.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4.4.3.Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4.4.4.Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.4.5.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4.7.Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
4.5.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.0. DA APRESENTAÇÃO E GARANTIA DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.
5.1.1. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Será exigida garantia de proposta com a finalidade de assegurar a seriedade das propostas, reduzir o risco de recusa injustificada à contratação e proteger a continuidade do fornecimento, admitidas as modalidades de garantia previstas na legislação. A garantia será restituída nas hipóteses e prazos legais.
5.3. Conforme a legislação vigente a garantia da proposta a extensiva a todas as licitações.
5.4. A garantia da proposta será inserida junto com a proposta atualizada, garantindo o sigilo da proposta inicial.
5.5. As empresas participantes deverão apresentar garantia da proposta, de acordo com art. 58, da lei nº 14.133/2021.
5.6. **GARANTIA DE PROPOSTA**: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, como requisito de pré-habilitação:
5.6.1. Comprovação de garantia de proposta, no valor equivalente a **R$ 6.574,86 (seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, referente ao percentual de **1% (um por cento)** sobre o valor total estimado. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a **"emissão"** da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. **Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse licitante no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira ou se anexado no momento de cadastramento da proposta, será dispensada a solicitação**. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia, nos termos da art. 96 da Lei n. 14.133/2021:
I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II - Seguro-garantia;
III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
a.2.) Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.
5.7. Caso a caução do valor referente à garantia da proposta, seja em dinheiro, deverá ser transferido à conta: Agência nº 1127-4 - Conta Corrente nº 5.123-3, Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - CNPJ nº 09.090.689/0001-67 e o comprovante de pagamento depositado deverá ser anexado no sistema eletrônico na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio www.bnc.org.br no momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação ou encaminhado por esse licitante no prazo de 02 (duas) horas, contanto que a transferência ou depósito tenha sido realizado até a data e horário de início da sessão pública, conforme previsto no item 5.6.1.
I - Caução em dinheiro será validado a entrada na conta especifica do município. OBRIGATORIAMENTE, caso seja deposito será identificado pela empresa licitante que realizou o depósito.
II - Caso de apólices: deverá sua vigência ser renovada enquanto perdurar a necessidade de manutenção da referida garantia.
III - Veda Cheque.
5.8. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, após requerimento da empresa.
5.9. Implicará execução, pelo município, do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. Conforme o § 3º art. 58 da lei 14.133/2021.
5.10. A empresa inadimplente quanto à garantia da proposta, por execução não paga, será inscrita na dívida ativa do município. Podendo ser executada judicialmente como o valor ser retido em pagamentos posteriores de qualquer outra contratação.
5.11. A não apresentação da garantia gera a desclassificação da proponente.

5.12. A garantia da proposta da empresa, respeitado o contraditório, será executada, cobrada, imediatamente quando:
I - Caso a empresa vencedora não assine contrato;
II - Caso a empresa desista de sua proposta. O limite de desistência direta, das empresas, será até o fim da fase de lance.
5.13. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.15. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
5.16. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.17. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
5.18. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.

6.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e total do item;
6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.1.3. Marca quando for o caso.
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2.A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
7.5.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 5,00 (cinco reais).**
7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
7.14.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.14.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.14.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;
7.14.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
7.15. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.15.1. Empresas estabelecidas no território no território do Estado em que este se localize;
7.15.2. Empresas brasileiras;
7.15.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.15.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.16. As regras previstas no item 7.14 desta cláusula não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
7.17. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio www.bnc.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.26.2. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.
7.26.3. O não envio da proposta readequada, enseja a desclassificação da licitante do certame.
7.27. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.2.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
8.2.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.2.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove:
8.2.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e;
8.2.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.5. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar proposta readequada não enviada no prazo ou documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 30 (TRINTA) MINUTOS sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam- se os que contenham as características dos serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação, conforme dispõe o Termo de Referência.
8.6. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.7. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas, os quais deverão ser enviados via sistema Compras Públicas.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.
9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3. Possuir Cadastro na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio www.bnc.org.br;
9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
9.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
9.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.
9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.11. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio www.bnc.org.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio www.bnc.org.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.21. A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

9.21. Das Declarações:
9.21.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
9.21.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;
9.21.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
9.21.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
9.21.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9.21.5.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
9.21.6.Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
9.21.7.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.21.8.Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
9.21.9. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

9.22. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:
9.22.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
9.22.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
9.22.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
9.22.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
9.22.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.22.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
9.22.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

9.23. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
9.23.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
9.23.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.23.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
9.23.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
9.23.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
9.23.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
9.23.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
9.23.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.23.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.24.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.25.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material didático acompanhado de plataforma digital educacional ou formação de professores, em quantidade mínima correspondente a 30% (trinta por cento) do total de livros do estudante previsto, admitido o somatório de atestados (art. 67, II e § 2º).

9.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.26.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.30. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.31. A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

9.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.33. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.34. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio www.bnc.org.br e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio www.bnc.org.br.
10.1.4. O não cumprimento do disposto no item 10.1 enseja a desclassificação da licitante do certame.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.0. DOS RECURSOS.

11.1. Cabe recurso em face de:
11.1.1. Julgamento das propostas;
11.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
11.1.3. Anulação ou revogação da licitação
11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:
11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;
11.2.2. A apreciação se dará em fase única.
11.2.3. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.
11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a pregoeira a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.
11.2.6. A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.
11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.
11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela pregoeira serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio www.bnc.org.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
14.2.2. seguro-garantia;
14.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
14.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
14.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.
14.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.
14.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
14.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.
14.8. A garantia será entregue no ato da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, exceto quando a adjudicatária informar que a garantia será através da modalidade seguro-garantia, que terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação, conforme § 3º, do art. 96 da Lei 14.133/21.

15.0. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. A convocação do adjudicatário para assinatura do Termo de Contrato será realizada por meio do endereço eletrônico informado na proposta comercial e/ou cadastrado pela empresa no Portal Eletrônico da Licitação, considerando-se válida a comunicação enviada ao e-mail registrado, competindo ao adjudicatário acompanhar regularmente sua caixa de entrada e demais pastas, inclusive spam ou lixo eletrônico.
15.2.2. O prazo previsto no item 15.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.
15.4. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.
15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10 .522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.
16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta Contratual anexo a este Edital.

17.0. DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19.0. DO PAGAMENTO.
19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
20.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.
21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.bnc.org.br.
21.3. Caberá aa pregoeira, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados aa pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio www.bnc.org.br.
21.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bnc.org.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal do TCE/PB e site oficial do Município.
22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Santa Luzia - PB, 05 de Novembro de 2026.

Maria Lúcia de Lira Araújo
Secretária Municipal de Educação

Danila Firmino de Lima Costa Azevedo
Assessoria Técnica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade	Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB
Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Educação
Área Demandante	Ensino Fundamental / Coordenação Pedagógica
Responsável	Maria Lúcia de Lira Araújo – Secretária Municipal de Educação
Município	Santa Luzia – Estado da Paraíba

2. FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE DO ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase preparatória da contratação e tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa, avaliar as alternativas disponíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução pretendida, servindo de base ao Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XX, e do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua estrutura contempla a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, as estimativas de quantidades e de valor, o levantamento de mercado, a descrição da solução, o parcelamento, os resultados pretendidos, as providências prévias, as contratações correlatas, os impactos ambientais e o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade consiste em promover e acompanhar a recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia, considerando a existência de diferentes níveis de aprendizagem em uma mesma turma e a necessidade de identificar, retomar e consolidar habilidades essenciais sem prejuízo das aprendizagens previstas para o ano em curso.

A Secretaria Municipal de Educação necessita de uma atuação integrada que permita diagnosticar lacunas, apoiar o planejamento docente, oferecer materiais complementares, acompanhar o progresso individual e coletivo e preparar os estudantes para as avaliações externas municipais, estaduais e nacionais, com monitoramento pedagógico baseado em avaliações e análise de resultados.

A solução também responde à necessidade de desenvolvimento da fluência leitora, fortalecimento do letramento e consolidação de habilidades matemáticas, combinando materiais físicos, recursos digitais, formação continuada e acompanhamento técnico-pedagógico, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

4. PÚBLICO-ALVO

1.430 estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, professores de Língua Portuguesa e Matemática, coordenadores pedagógicos, equipe gestora das unidades escolares e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sistema integrado destinado à recomposição das aprendizagens e preparação para avaliações externas em Língua Portuguesa e Matemática, abrangendo do 1º ao 9º ano;

Kit do estudante com dois livros didáticos complementares consumíveis, um de Língua Portuguesa e um de Matemática, adequados ao respectivo ano escolar;

Livros do professor correspondentes aos componentes e anos atendidos, com reprodução integral do material do estudante, habilidades e expectativas de respostas;

Manual físico com orientações metodológicas para apoiar o professor no planejamento e na condução da recomposição das aprendizagens;

Manual de apoio à equipe gestora para acompanhamento do processo pedagógico;

Avaliação diagnóstica, no mínimo duas avaliações formativas, avaliação somativa e quatro avaliações de fluência leitora por ano, impressas e entregues separadamente do material didático;

Plataforma digital para professores, estudantes e equipe gestora, com versão digital dos livros, banco de questões, jogos, processamento de avaliações, relatórios e análise qualitativa e quantitativa dos resultados;
Recursos de acessibilidade nos conteúdos digitais (Lei nº 13.146/2015);
Formação continuada para professores e equipe gestora e assessoria pedagógica vinculadas à análise dos resultados;
Suporte técnico necessário à implantação e utilização do ambiente virtual;
Compatibilidade pedagógica com a BNCC, a Matriz de Referência do SAEB e a Política Nacional de Alfabetização;
Tratamento de dados pessoais compatível com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e com a Lei nº 8.069/1990 (ECA);
Especificação por características técnicas e pedagógicas mínimas, sem indicação de marca, editora, título ou ISBN, de modo a preservar a competitividade (art. 9º, I, e art. 41 da Lei nº 14.133/2021).

Trata-se de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021), não havendo necessidade de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os quantitativos foram definidos pela Secretaria Municipal de Educação com base nas matrículas por ano escolar e no número de professores de Língua Portuguesa e Matemática, conforme planilha de quantitativos. Critérios adotados:

Livros do estudante: 1 (um) livro de Língua Portuguesa + 1 (um) livro de Matemática por estudante matriculado no respectivo ano;

Kits do professor: 3 (três) por componente curricular e por ano escolar, cada kit composto pelo livro do educador e pelo manual de orientações metodológicas;

Componentes sem custo adicional: avaliações impressas (diagnóstica, formativas, somativa e de fluência) em quantidade igual à de estudantes por ano e componente; manual da equipe gestora (1 por unidade escolar e 1 para a equipe técnica da Secretaria); chaves de acesso à plataforma para todos os estudantes, professores e gestores atendidos.

Ano	Estudantes	Livros do estudante (LP + MAT)	Kits do professor (LP + MAT)	Total de unidades
1º ano	170	340	6	346
2º ano	170	340	6	346
3º ano	160	320	6	326
4º ano	190	380	6	386
5º ano	170	340	6	346
6º ano	200	400	6	406
7º ano	125	250	6	256
8º ano	120	240	6	246
9º ano	125	250	6	256
TOTAL	**1.430**	**2.860**	**54**	**2.914**

Não foi prevista reserva técnica. Eventual variação de matrículas no início do ano letivo poderá ser absorvida pelos acréscimos admitidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram consideradas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade:

Alternativa	Análise	Conclusão
A) Aquisição isolada de livros complementares	Não contempla o diagnóstico contínuo, a tabulação de resultados, a fluência leitora, a formação e o suporte previstos na necessidade.	Insuficiente
B) Contratações separadas (livros, avaliações, plataforma e formação)	Amplia a disputa em componentes isolados, mas exige interoperabilidade entre materiais, avaliações e plataforma, aumenta custos de gestão e fragmenta a responsabilidade pelos resultados.	Desvantajosa

Alternativa	Análise	Conclusão
C) Desenvolvimento interno	Demandaria equipe multidisciplinar, produção editorial, elaboração e validação de avaliações, infraestrutura tecnológica, suporte e formação, não disponíveis na estrutura municipal.	Inviável
D) Aquisição de solução integrada por licitação	Reúne materiais, avaliações, plataforma, formação e assessoria, assegurando o fluxo diagnóstico–intervenção–acompanhamento. O mercado editorial dispõe de diferentes sistemas de recomposição das aprendizagens com componentes equivalentes, o que permite a competição.	Escolhida

Adota-se a alternativa D, a ser selecionada por licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global do lote (arts. 6º, XLI, 28, I, e 33, I, da Lei nº 14.133/2021). As especificações do Termo de Referência deverão ser expressas por requisitos mínimos, de modo que diferentes editoras e sistemas possam atendê-las, vedada a indicação de marca, título ou ISBN.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste em sistema integrado de ensino voltado à recomposição das aprendizagens e preparação para avaliações externas em Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 9º ano, abrangendo:
Livros complementares consumíveis de Língua Portuguesa e Matemática para os estudantes;
Livros correspondentes para professores e manuais de orientações metodológicas;
Manual de apoio à equipe gestora;
Avaliação diagnóstica para identificação das lacunas de aprendizagem;
No mínimo duas avaliações formativas e uma avaliação somativa por componente curricular;
Quatro avaliações de fluência leitora para cada ano do Ensino Fundamental, com caderno do aplicador;
Plataforma digital para processamento de avaliações, acompanhamento das aprendizagens, banco de questões, materiais, jogos, relatórios e painéis de resultados;
Recursos digitais de acessibilidade e perfis diferenciados de acesso para estudantes, professores e gestores;
Encontro inicial, quatro formações continuadas e encontro de avaliação final;
Assessoria pedagógica e suporte técnico durante a vigência contratual.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa tomou por base o orçamento estimativo nº 058776/0370, que apresenta valor unitário de referência de R$ 225,63 para cada um dos 36 itens do lote. Aplicando-se esse valor às quantidades definidas no item 6, obtém-se:

Componente	Quantidade (und)	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Livros do estudante – LP e MAT (1º ao 9º ano)	2.860	225,63	645.301,80
Kits do professor – LP e MAT (1º ao 9º ano)	54	225,63	12.184,02
TOTAL ESTIMADO – LOTE ÚNICO	**2.914**		**657.485,82**

O preço de referência foi composto conforme o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com no mínimo três preços válidos por item obtidos em parâmetros diversos (contratações públicas similares, painel de preços, mídia especializada e cotações formais com fornecedores), registrando-se a metodologia utilizada.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto possui componentes materialmente distintos — livros, avaliações, plataforma, jogos, formação e assessoria — porém pedagogicamente interdependentes: as avaliações são elaboradas a partir das habilidades trabalhadas nos livros, os resultados são processados na plataforma e as formações são planejadas a partir desses resultados. A divisão em lotes por componente comprometeria a coerência metodológica, o fluxo de dados avaliativos e a responsabilização pela implementação, gerando risco de incompatibilidade entre fornecedores.
A divisão por anos escolares ou por componente curricular (Língua Portuguesa/Matemática) também se mostra desaconselhável, pois implicaria a coexistência de metodologias, matrizes avaliativas e plataformas distintas na mesma rede, inviabilizando a comparação de resultados entre anos e a gestão unificada pela Secretaria.

Assim, adota-se o lote único com julgamento pelo menor preço global, com fundamento no art. 40, § 3º, I e II, da Lei nº 14.133/2021. Pelos mesmos motivos e considerando o valor estimado, não se aplica a reserva de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, III, da LC nº 123/2006), uma vez que o objeto não é divisível sem prejuízo ao conjunto (art. 49, III, da LC nº 123/2006), assegurados os demais benefícios legais às ME/EPP.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Identificar níveis e lacunas de aprendizagem dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática;
Orientar intervenções pedagógicas e o replanejamento docente com base em evidências;
Recompor habilidades essenciais de anos anteriores sem desconsiderar as aprendizagens previstas para o ano em curso;
Desenvolver e acompanhar a fluência leitora e o processo contínuo de letramento;
Fortalecer o raciocínio lógico, a resolução de problemas e o letramento matemático;
Oferecer informações qualitativas e quantitativas por aluno, turma, escola, ano e habilidades avaliadas;
Apoiar professores, coordenadores e gestores na tomada de decisão pedagógica;
Qualificar a preparação dos estudantes para avaliações externas;
Promover maior equidade na aprendizagem por meio da identificação e tratamento de defasagens;
Fortalecer a formação continuada dos profissionais a partir dos resultados obtidos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Confirmar os quantitativos com as matrículas do ano letivo de 2027, por escola, ano e turma;
Verificar infraestrutura de internet, equipamentos e condições de uso da plataforma nas unidades escolares;
Definir responsáveis pelo cadastro, aplicação das avaliações, captura de resultados e acompanhamento dos relatórios;
Definir cronograma de distribuição, avaliações, formações e devolutivas pedagógicas;
Designar comissão técnica da Coordenação Pedagógica para análise de amostras e demonstração da plataforma;
Definir critérios objetivos de aceitação dos materiais e dos recursos digitais;
Designar gestor e fiscais do contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021);
Verificar a disponibilidade orçamentária e a inclusão no Plano de Contratações Anual.

13. AMOSTRAS E DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza pedagógica do objeto, a Administração poderá exigir da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostras dos livros do estudante e do professor, dos manuais, das avaliações e da proposta de assessoria pedagógica, bem como senha de acesso e demonstração da plataforma digital (art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, com análise por comissão composta por, no mínimo, três servidores da Coordenação Pedagógica.
A análise deverá limitar-se à verificação de conformidade com as especificações mínimas do Termo de Referência, mediante lista de verificação objetiva e relatório circunstanciado da comissão, assegurando isonomia e transparência.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas necessariamente condicionantes ao fornecimento do sistema. A plena utilização da plataforma, entretanto, depende da infraestrutura tecnológica da rede; caso o diagnóstico identifique insuficiência de conectividade, computadores ou dispositivos, essas necessidades deverão ser tratadas em planejamento próprio.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Os principais impactos decorrem da produção e distribuição de materiais impressos, embalagens e transporte. Recomenda-se dimensionamento ajustado às matrículas para evitar excedentes, preferência por papel de origem certificada ou reciclado, redução de embalagens, logística de entrega consolidada e destinação ambientalmente

adequada dos resíduos. A disponibilização da versão digital dos livros reduz a necessidade de impressões complementares.

16. PROTEÇÃO DE DADOS, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE

Como a plataforma realizará cadastro de estudantes e profissionais, processamento de avaliações e geração de resultados individualizados e coletivos, a contratação deverá prever medidas de segurança, controle de acesso por perfis, rastreabilidade e tratamento de dados compatível com a LGPD, especialmente quanto a dados de crianças e adolescentes (art. 14 da Lei nº 13.709/2018), admitindo-se chaves de acesso que dispensem a identificação direta do estudante.

Os recursos de acessibilidade deverão ser verificados na análise das amostras e durante a execução contratual.

17. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS

Risco	Prob.	Impacto	Tratamento
Quantitativos incompatíveis com as matrículas efetivas	Média	Alto	Confirmar matrículas de 2027 e prever acréscimos/supressões nos limites legais.
Especificações restritivas à competição	Média	Alto	Especificar por requisitos mínimos, sem marca, título ou ISBN.
Pesquisa de preços insuficiente ou com erro de totalização	Média	Alto	Reemitir a planilha e compor o preço com no mínimo três fontes (art. 23).
Atraso na entrega de materiais e avaliações	Média	Alto	Cronograma vinculado ao calendário letivo e sanções contratuais.
Falhas de acesso ou indisponibilidade da plataforma	Média	Alto	Exigir suporte técnico, prazos de atendimento e fiscalização.
Baixa adesão de professores e gestores	Média	Alto	Formações vinculadas aos resultados e acompanhamento da Secretaria.
Tratamento inadequado de dados educacionais	Baixa	Alto	Cláusulas de LGPD, perfis de acesso e chaves anônimas.
Critérios subjetivos na análise de amostras	Média	Médio	Lista de verificação objetiva e relatório da comissão.

18. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO SUGERIDOS

Percentual de estudantes avaliados em cada aplicação; participação nas avaliações de fluência; evolução do percentual de acertos por habilidade entre a avaliação diagnóstica e a somativa; utilização da plataforma por professores e estudantes; participação dos profissionais nas formações; e execução das intervenções pedagógicas planejadas. As metas serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação após o diagnóstico inicial da rede.

19. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se técnica e economicamente viável e compatível com a necessidade de organizar um processo sistemático de diagnóstico, recomposição, monitoramento e replanejamento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática, com apoio aos estudantes, professores e equipe gestora, havendo no mercado soluções aptas a competir pelo objeto.

A contratação fica condicionada à conclusão da pesquisa de preços, à confirmação da disponibilidade orçamentária e às demais providências do item 12.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises deste Estudo Técnico Preliminar, DECLARA-SE VIÁVEL a contratação de sistema integrado de ensino voltado à promoção e acompanhamento da recomposição das aprendizagens e preparação para avaliações externas em Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, por meio de Pregão Eletrônico, lote único, critério de menor preço global, com valor estimado de R$ 657.485,82.

Este ETP não representa escolha antecipada de marca, editora, plataforma ou fornecedor, devendo a futura contratação preservar a isonomia, a competitividade, a vantajosidade e a adequação técnica e pedagógica da solução.

21. REFERÊNCIAS

Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, 18, 23, 40 e 41;
Lei Complementar nº 123/2006, arts. 47 a 49;
Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Matriz de Referência do SAEB;
Política Nacional de Alfabetização e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
Lei nº 13.146/2015 (Inclusão), Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Lei nº 8.069/1990 (ECA);
Planilha de quantitativos e orçamento estimativo nº 058776/0370.

ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
Secretário Municipal de Planejamento e Infraestrutura
Responsável pela elaboração do ETP

MARIA LÚCIA DE LIRA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS E PREPARAÇÃO PARA AVALIAÇÕES EXTERNAS
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Órgão	Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Educação
Modalidade / forma	Pregão – forma eletrônica
Critério de julgamento	Menor preço global do lote (lote único)
Valor estimado	R$ 657.485,82

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de sistema integrado de ensino com a finalidade de promoção e acompanhamento da recomposição das aprendizagens e preparação para as avaliações externas em Língua Portuguesa e Matemática, destinado aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, professores e equipe gestora da Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia/PB, contemplando livros didáticos complementares impressos e digitais, avaliações diagnóstica, formativas e somativa, avaliações de fluência leitora, plataforma digital com banco de questões, jogos digitais e recursos de acessibilidade, tabulação e análise qualitativa e quantitativa dos resultados de aprendizagem, formação continuada, assessoria pedagógica e suporte técnico.

1.2. O sistema integrado de ensino compreende livros impressos e digitais, jogos digitais, avaliações impressas e entregues separadamente, e plataforma que funcione como ambiente virtual de apoio às atividades de planejamento, monitoramento e ensino para professores, alunos e equipe gestora, todos vinculados ao Município de Santa Luzia/PB, com o objetivo de atender as escolas da rede municipal. Embora o foco seja a recomposição das aprendizagens e o desenvolvimento da fluência leitora, o material não deve excluir os alunos que atendem às expectativas de aprendizagem esperadas para o ano em curso, funcionando também como instrumento de preparação para as avaliações externas municipais, estaduais e nacionais.

1.3. O objeto enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado. As especificações estabelecem requisitos mínimos, não havendo indicação de marca, editora, título ou ISBN.

1.4. Os quantitativos, valores unitários e totais estimados constam do item 10 deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se no Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização da Demanda que instruem o processo, cujos elementos principais são a seguir resumidos.

Partindo dos resultados da pesquisa realizada pelo SAEB, cujos dados apontam que, na educação básica, as escolas brasileiras ainda estão reorganizando o currículo, habilidades e objetos de conhecimentos essenciais e observando os descompassos nos níveis de desenvolvimento das aprendizagens, com grandes déficits nas escalas de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática apontados pelos resultados do SAEB, emergiu a necessidade de implantação de um projeto que atenda a este novo contexto educacional de múltiplos níveis de desenvolvimento das aprendizagens numa mesma turma.

Sobre esse contexto, o INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-, por exemplo, realizou um levantamento de tais impactos e sobre a necessidade de criar alternativas, estratégias e políticas de enfrentamento para combater o que está sendo chamada de crise do ensino e na aprendizagem.

O relatório lançado pelo Banco Mundial aponta que os impactos negativos da suspensão das atividades presenciais na escola durante o período de 2020 e 2021 são graves e duradouros, uma vez que pelo menos 70% das crianças estão com sérias dificuldades de aprendizagem em relação à leitura e à escrita. A UNESCO aponta que o maior impacto é sentido pelas crianças com baixo poder aquisitivo, particularmente, aquelas mais vulneráveis e marginalizadas, que, no caso, compõem, em grande maioria, a demanda atendida pelas escolas públicas. Com as escolas fechadas, tais crianças tiveram sua aprendizagem abruptamente interrompida, pois, para estes, a escola é a única possibilidade de acesso ao desenvolvimento intelectual. Ademais, a maioria das famílias não dispunham de recursos materiais e mesmo do conhecimento necessário para auxiliar seus filhos, assim, esta realidade penalizou ainda mais as crianças.

A volta às aulas revelou a acentuação de graves problemas, além dos citados. De início, a transição de práticas entre presenciais, remotas e/ou híbridas criou confusões técnicas, filosóficas e práticas para os docentes, além da

discrepância criada em relação à priorização curricular. Foram pelo menos dois anos de incertezas e o retorno nem sempre foi acompanhado de recursos e estratégias direcionadas a essa nova realidade. Por onde recomeçar? Como aliar o que os alunos não consolidaram com aquilo que eles precisam aprender no ano em curso? O que fazer com tantas diferenças de aprendizagem provenientes dessa nova realidade? Os desafios são muitos e abrangem todos os campos da formação humana: cognitivo, social, motor, emocional, cultural e psicológica. As escolas estão sobrecarregadas, pressionadas pela sociedade, pelos governos e pela responsabilidade em relação aos índices locais que não foram flexibilizados e que, mesmo assim, precisam se organizar para dar conta da atual demanda. Tal situação tem gerado inquietações e reivindicações dos docentes sobre apoio técnico, didático e material em nossa sociedade. O sistema municipal também sofre pressão, justamente pela obrigatoriedade de atingir as metas impostas pelas avaliações em larga escala. O principal desafio atual é, portanto, recompor a aprendizagens das crianças e fazê-las acompanhar o desenvolvimento de habilidades e consolidação dos objetos de conhecimento do ano em curso. Para tanto, é preciso adotar medidas urgentes direcionadas ao professor, ao aluno e à equipe técnica pedagógica, de modo a organizar as ideias, sistematizar o caminho a ser seguido e monitorar os resultados. Ademais, o posto aqui se alinha ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, lançado em 2023, que chama atenção para duas questões importantes: a sistematização do processo de alfabetização e a recomposição das aprendizagens.
Pelo exposto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia/PB resolve adquirir um sistema integrado que deve contemplar materiais de suporte pedagógico e que propiciem este movimento de idas e vindas nos processos de ensino e aprendizagem, em Língua Portuguesa e Matemática, para todo o Ensino Fundamental, garantindo as condições práticas necessárias para que o docente enxergue os níveis de desenvolvimento da aprendizagem de cada aluno, retome as habilidades e objetos de conhecimento necessários para que o aluno consolide-as e possa acompanhar as expectativas de aprendizagens do ano em curso, todo o processo sendo acompanhado e alicerçado pela equipe gestora.
A aquisição inclui a licença de uso de um ambiente virtual de apoio ao ensino (uma plataforma digital) e todos os recursos educacionais associados, bem como o suporte técnico necessário para sua implementação e utilização adequada.

3. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global do lote, nos termos dos arts. 6º, XLI, 17, § 2º, 28, I, e 33, I, da Lei nº 14.133/2021.
3.2. Justifica-se a adoção de lote único pela interdependência pedagógica e tecnológica dos componentes: as avaliações são elaboradas a partir das habilidades trabalhadas nos livros, seus resultados são processados na plataforma e as formações são planejadas com base nesses resultados. O fracionamento comprometeria a coerência metodológica, o fluxo de dados avaliativos e a responsabilização pela implementação (art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021), conforme demonstrado no ETP.
3.3. Não se aplica a reserva de cota para ME/EPP (art. 48, III, da LC nº 123/2006) em razão da indivisibilidade do objeto sem prejuízo ao conjunto (art. 49, III), ficando assegurados os demais benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar.
3.4. A contratação não será realizada por Sistema de Registro de Preços, tratando-se de aquisição com quantitativo definido e entrega vinculada ao ano letivo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL IMPRESSO

4.1. O sistema deverá constituir coleção desenvolvida para atender às demandas de recomposição das aprendizagens, desenvolvimento da fluência leitora e preparação para avaliações externas, apresentando, no mínimo: materiais didáticos complementares de Língua Portuguesa e Matemática para estudantes e professores; manual com orientações metodológicas para o docente; manual de apoio à equipe gestora; avaliações de acompanhamento (diagnóstica, formativas e somativa) impressas e entregues separadamente do material didático; avaliações de fluência leitora com caderno de orientação ao aplicador; e jogos digitais disponibilizados em plataforma.

4.2. Material didático complementar para o estudante

4.2.1. Os materiais impressos do estudante destinam-se aos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, compatíveis com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com a Matriz de Referência do SAEB, compondo kit com dois livros por estudante (um de Língua Portuguesa e um de Matemática), consumíveis.

4.3. Língua Portuguesa – 1º ao 9º ano

O material deverá constituir coleção desenvolvida especificamente para atender as atuais demandas de recomposição das aprendizagens – mormente dos impactos socioeducacionais pós-pandêmicos experimentados –, o

desenvolvimento da fluência leitora e a preparação para avaliações externas. Assim, o material didático possui fins específicos de recomposição das aprendizagens e está organizado de modo a auxiliar a construção de conhecimentos significativos em Língua Portuguesa, tendo como base as orientações das habilidades e competências da BNCC, as habilidades da Matriz de Referência do SAEB (2022), os componentes essenciais para alfabetização (conforme a Política Nacional de Alfabetização -PNA) e seguindo uma proposta teórico metodológica baseada na perspectiva enunciativo-discursiva da linguagem que considera o texto oral, escrito ou visual como ponto de partida na construção de sentidos e nas interações reais de comunicação, assumindo-se uma perspectiva de multiletramentos.

O ensino significativo da Língua Portuguesa constitui um desafio que se reflete nos resultados de aprendizagem e nos resultados das avaliações em larga escala, especialmente no domínio da leitura e da escrita. Em relação à leitura, quando há falha em seu processo de construção de sentidos, não somente o aprendizado em Língua Portuguesa se compromete como também o desenvolvimento das aprendizagens das demais áreas do conhecimento, a interação social e a participação da vida cotidiana.

Dessa forma, cada volume de Língua Portuguesa se organiza em eixos temáticos, contribuindo para a formação discursiva dos sujeitos estudantes, em áreas do conhecimento que sejam pertinentes a sua formação. Esses eixos temáticos são divididos em quatro unidades, o que facilitará o planejamento pedagógico, já que o calendário escolar da rede municipal se organiza em quatro bimestres. Estas unidades contemplam temas atuais e contemporâneos, situados no cotidiano dos alunos, o que contribuem de forma plena em seu desenvolvimento enquanto cidadão ativo e crítico.

Os textos e atividades são variados e adequados ao público-alvo, tendo em vista as finalidades e funcionalidades de cada gênero, contribuindo no processo de alfabetização e letramento contínuo, tornando a aprendizagem mais significativa e colaborativa para a participação cidadã do aluno.

Todas as unidades consideram as estratégias cognitivas mobilizadas no processo de leitura, análise linguística/semiótica, oralidade e escrita, de modo que o aluno compreenda e aplique, de forma significativa e sistemática, os procedimentos para desenvolver tais habilidades de recomposição de aprendizagem.

A organização de cada livro inclui o compartilhamento dos conhecimentos prévios dos alunos sobre o tema, bem como o nível de envolvimento com o que será discutido, fornecendo ao professor material discursivo que será retomado para aprofundamento durante o desenvolvimento das atividades. Além disso, pensando no ensino por gênero, tem-se uma breve contextualização dos textos que serão trabalhados nas atividades subsequentes, de modo a situar o aluno sobre a relação do texto com o tema da unidade, o gênero e o autor/suporte.

Cada uma das quatro unidades das obras tem uma seção específica para revisão e recomposição das aprendizagens, em que há a retomada de conhecimentos essenciais de anos anteriores. Por meio de revisões e atividades, o professor conduz uma revisita e ampliação do nível de leitura e escrita dos alunos, compreendendo os sentidos do texto, refletindo como a linguagem se organiza e colaborando na construção destes sentidos. Além disso, contempla, especialmente a partir do 3º ano, o acompanhamento dos níveis de leitura por meio de atividades específicas para observação da fluência.

Em Língua Portuguesa, após revisar os saberes necessários dos anos anteriores, o material físico do Sistema tem, a partir do mesmo texto, objetos de conhecimento e atividades do ano em curso, de modo que contemple tanto os alunos que precisam desse olhar direcionado à recomposição quanto aquele aluno que está no nível de desenvolvimento esperado. Frisa-se que as atividades estão estruturadas tanto em questões objetivas quanto subjetivas, para que o aluno esteja provocado à escrita, mas também se familiarizando com o formato das avaliações externas. As atividades de leitura e compreensão contemplam o estímulo à opinião sobre como o tema foi abordado, a estrutura composicional do texto, o estabelecimento dos efeitos de sentido e a compreensão da finalidade comunicacional, relacionando-os com o conhecimento de mundo, de forma a ampliar sua percepção da realidade.

O material didático indicado contempla o processo de construção de sentidos do texto, de modo que o aluno compreenda que ler textos é um processo interacional que realizamos frequentemente nas diversas situações sociais de comunicação, entendendo que os textos fazem parte da vida cotidiana social.

No trabalho com linguagens, há, no material, em todas as unidades, atividades de reflexão sobre as múltiplas linguagens que podem constituir um texto, realizando tanto a análise linguística quanto a análise semiótica, reconhecendo os sentidos e funcionalidades dos signos verbais e não verbais, praticando a reflexão e a análise sobre o processo de construção de um texto.

Adotando-se a perspectiva enunciativo-discursiva, o sistema deve compreender que os textos devem dialogar entre si, seja por comparação de gêneros, de sentidos, de abordagens a partir da do eixo temático/discursivo estabelecido. Assim, as unidades possuem textos que estabeleçam um processo de comunicação, compreendendo que um texto dialoga com outro, adicionando, transformando ou ainda contradizendo as informações de outros textos. Assim, há um momento nas unidades em que ocorre, por meio de atividades e discussão, a análise dos pontos de encontro e de

distanciamento discursivo entre os textos lidos, percebendo como este diálogo acontece, estabelecendo conexões entre os textos e posicionando-se de forma crítica mediante estas produções.
Observando-se as necessidades de recomposição e desenvolvimento de aprendizagem, percebe-se que o sistema inclui subsídios para a realização de trabalhos coletivos, desenvolvendo habilidades e competências de produção em equipe, que são presentes e estimulados na BNCC, ampliando e consolidando os conhecimentos estudados. Essa abordagem e orientação para produção coletiva de conhecimentos em um material didático é essencial diante da perspectiva individualista e competitiva que se instalou na sociedade, principalmente nos últimos anos.
Após a leitura, estudo dos sentidos e uso das linguagens, compreensão das relações interdiscursivas entre os textos e realização de um trabalho coletivo, há um momento para a escrita e, consequentemente, reescrita de um texto sobre o tema explorado em cada unidade, reunindo-se as informações e reflexões realizadas, baseando-se em um gênero discursivo também trabalhado na unidade, isto é, o aluno já domina sua estrutura e linguagem.
Tais critérios de atividades têm finalidade específica de auxiliar no desenvolvimento e estruturação da aprendizagem, de forma a restabelecer conteúdos que restaram prejudicados e lacunosos, no processo educacional, no período da pandemia.
A orientação para a sequência de atividades para desenvolvimento do texto do aluno permite a organização das ideias que têm sobre o tema, conforme orientações específicas de cada gênero, incluindo-se a etapa da revisão textual para, por fim, ser solicitada a reescrita. Com a repetição desse ciclo em todo o material físico do Sistema, espera-se desenvolver as estratégias de planejamento, desenvolvimento das ideias, produção, revisão e reescrita.
Em suma, em Língua Portuguesa, reafirma-se que todo o material tem como ponto de partida e prioridade de unidade de ensino o texto. Partindo dele, as habilidades e objetivos de aprendizagens são estabelecidos e, consequentemente, as relações construídas entre professor e estudantes tem uma base fundamentalmente dialógica para que a função sociocomunicativa e funcional.
4.3.1. Os livros de Língua Portuguesa deverão contemplar, no mínimo:
práticas de linguagem propostas pela BNCC (leitura, oralidade, análise linguística/semiótica e produção de textos), evidenciadas pelas respectivas habilidades;
habilidades da Matriz de Referência do SAEB;
componentes essenciais para a alfabetização conforme a Política Nacional de Alfabetização (instrução fônica sistemática, fluência em leitura oral, desenvolvimento de vocabulário, compreensão de textos e produção escrita), especialmente nos anos iniciais.

Todo o material didático de Língua Portuguesa é consumível, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Matriz de Referência do SAEB (2022) e a Política Nacional de Alfabetização (PNA). A sequência de objetos de conhecimentos organiza-se em seções apresentadas em 4 unidades temáticas, considerando uma seção que provoca o levantamento de conhecimentos prévios por meio de texto visual contextualizador do eixo temático da unidade; seção específica para revisão e recomposição; seção específica para se trabalhar os sentidos do texto; seção específica para se trabalhar com as linguagens do texto, seção para se trabalhar as habilidades de desenvolvimento em grupo ou equipes, seção para se trabalhar a escrita e reescrita de textos.
4.3.2. Cada volume de Língua Portuguesa deverá conter, no mínimo, 4 (quatro) unidades, 12 (doze) textos e 240 (duzentas e quarenta) questões, observado o foco pedagógico de cada ano descrito no quadro a seguir. Os gêneros textuais indicados são referenciais e exemplificativos, admitindo-se outros de natureza equivalente.

Ano	Foco pedagógico mínimo	Gêneros textuais de referência
1º	O foco é na alfabetização (desenvolvimento de leitura e apropriação do sistema alfabético, bem como a percepção da ideia de estabilidade da sequência escrita) e no processo de letramento.	Poema, texto de opinião, parlenda, tirinha, cantiga popular, capa de livro, cartaz, texto informativo
2º	O foco é a ampliação do conhecimento da língua portuguesa, seu funcionamento, a forma padrão de grafia, a fluência de leitura e no processo de letramento.	Poema, texto de opinião, parlendas, convite, receita, bilhete, emojis
3º	O foco é no desenvolvimento da fluência de leitura, construção de sentidos sobre os textos lidos e desenvolvimento da análise linguística, sem esquecer do processo de letramento.	Lenda, fábula, tirinha, diário, conto, canção, cartaz, folheto publicitário
4º	O foco é no desenvolvimento da fluência de leitura e escrita, construção de sentidos sobre os textos lidos e desenvolvimento da análise linguística, sem esquecer do processo de letramento.	Conto, carta pessoal, fábula, narrativa de aventura, entrevista, cartaz de campanha, texto informativo, canção

5º	O foco é na competência leitora para ler e interpretar textos dos diversos tipos e gêneros textuais, além de consolidar o processo de produção escrita e de domínio linguístico, sem esquecer do processo contínuo de letramento	Crônica, charge, autobiografia, artigo de opinião, reportagem, texto narrativo, diário, texto informativo e canção
6º	O foco é na competência leitora para ler e interpretar textos dos diversos tipos e gêneros textuais, além de consolidar o processo de produção escrita e de domínio linguístico, sem esquecer do processo contínuo de letramento.	Entrevista, carta aberta, notícia, carta do leitor, reportagem, texto informativo, manifesto, canção
7º	O foco é na competência leitora para ler e interpretar textos dos diversos tipos e gêneros textuais, além de consolidar o processo de produção escrita e de domínio linguístico, sem esquecer do processo contínuo de letramento.	Relato pessoal, canção, notícia, crônica, resenha crítica, histórias em quadrinhos, biografia, post informativo, artigo de opinião
8º	O foco é na competência leitora para ler e interpretar textos dos diversos tipos e gêneros textuais, além de consolidar o processo de produção escrita e de domínio linguístico, sem esquecer do processo contínuo de letramento.	Mito, cordel, entrevista, canção, texto narrativo, texto de divulgação científica, notícia, texto normativo, carta de reclamação
9º	O foco é na competência leitora para ler e interpretar textos dos diversos tipos e gêneros textuais, além de consolidar o processo de produção escrita e de domínio linguístico, sem esquecer do processo contínuo de letramento.	Artigo de opinião, romance de ficção científica, texto informativo, infográfico, post, texto de divulgação, texto instrucional, crônica, história em quadrinhos, canção

4.4. Matemática – 1º ao 9º ano

A Matemática é um componente curricular essencial para o ensino fundamental, e sua relevância é destacada tanto pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) quanto pela Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

A BNCC, que estabelece os conhecimentos, competências e habilidades essenciais que os alunos devem desenvolver ao longo da educação básica, reconhece a matemática como uma área de conhecimento indispensável. A matemática contribui para o desenvolvimento do raciocínio lógico, para a capacidade de resolver problemas, para a compreensão de fenômenos e de situações do cotidiano, além de promover o desenvolvimento do pensamento crítico e da capacidade de argumentação.

A relevância da Matemática, em conformidade com a BNCC e a Matriz de Referência do SAEB, reside na sua capacidade de desenvolver habilidades e competências essenciais para a formação dos alunos. Portanto, o material do Sistema prevê o domínio de conceitos matemáticos e procedimentos, estimulando o pensamento crítico, a resolução de problemas e a interpretação de informações quantitativas presentes na sociedade.

Ao promover a compreensão dos fundamentos matemáticos e suas aplicações práticas, o ensino por meio do projeto contribui para uma formação mais sólida e estimula os estudantes para o enfrentamento dos desafios do mundo contemporâneo, onde a Matemática desempenha um papel fundamental em diversas áreas, como ciências, tecnologia, engenharia, economia e finanças.

Para todo o projeto, para uma melhor organização didática para a execução do calendário escolar, há quatro unidades com habilidades que o estudante desenvolverá ao longo dos quatro bimestres, recompondo e reconstituindo as habilidades não consolidadas de anos anteriores, ou seja, perpassando pelas habilidades de anos anteriores e do ano de escolarização do estudante. Este percurso ocorre nas unidades temáticas Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas e Probabilidade e Estatística. A unidade temática Números está em todas as unidades dos livros do 1º ao 6º ano, iniciando pela compreensão das características do Sistema de Numeração Decimal (decimal e posicional), uma vez que se continue em um conhecimento básico para o trabalho com o campo Numérico e das Grandezas. Para tanto, são vivenciadas atividades que permitam a leitura e a escrita numérica, seguindo de análise e reflexão coletiva.

Nessa perspectiva, o Sistema contempla uma proposta em que se vincula o Letramento Matemático à relação entre a Matemática e as práticas sociais.

Os eixos estruturantes e objetivos dos direitos de aprendizagem para a Alfabetização Matemática na perspectiva do letramento, apresentados no Caderno de apresentação do PNAIC, 2014 é outro referencial que alicerça todo o material didático de uso complementar dessa área do conhecimento.

Metodologicamente, o projeto traz em seu escopo e desenvolvimento três princípios que norteiam o trabalho com a Matemática. O primeiro princípio trata os conhecimentos prévios dos estudantes como ponto de partida. Como

segundo princípio, pede-se a presença da ludicidade por meio de jogos e brincadeiras como fonte de motivação e problematização de conceitos. Por fim, o processo de investigação e descoberta, potencializando situações que promovem observações e levantamento de hipóteses e resolução de problemas.

Neste material, a Educação Matemática tem como eixo central a resolução de problemas e o desenvolvimento do pensamento lógico. Assim, o ensino baseado na resolução de problemas é centrado no aluno, começando-se a se construir com as ideias que os estudantes possuem. Em todo o percurso, os estudantes são convidados a quantificar e operar com quantidades, medir e ordenar, orientar-se no espaço, ler e interpretar informações para a tomada de decisões.

Por fim, o estudante é envolvido em práticas que mobilizam ideias matemáticas, em geral, mediadas por registros de várias naturezas, com ampliação e diversificação do repertório de estratégicas didáticas de que dispõe.

4.4.1. Os livros de Matemática deverão contemplar, no mínimo, as unidades temáticas indicadas pela BNCC (Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística) e as habilidades da Matriz de Referência do SAEB.

Todo o material didático de Matemática é consumível. A sequência de objetos de conhecimentos está organizada em seções apresentadas em 4 unidades, contemplando ao longo delas as cinco unidades temáticas que constam na Base Nacional Comum Curricular (Números, Geometria, Grandezas e Medidas, Álgebra e Probabilidade e Estatística). O material possui uma seção em que se provoca o levantamento de conhecimentos prévios por meio de texto visual contextualizador; uma seção específica para revisão e recomposição; uma seção de atividades para ampliação dos objetos de conhecimento do ano em curso e uma que envolve o trabalho coletivo. Nesta seção, propõe-se o trabalho com situações matemáticas variadas, como jogos matemáticos, situações lógicas, sequências lógicas e resolução de problemas, possibilitando o desenvolvimento dos conhecimentos e capacidades além dos conceitos matemáticos, pois os alunos desenvolvem a capacidade de investigação, organização, análise, reflexão e argumentação, uma série de atitudes relacionados ao trabalho em equipe.

4.4.2. Cada volume de Matemática deverá conter, no mínimo, 4 (quatro) unidades e 150 (cento e cinquenta) questões, contemplando as cinco unidades temáticas da BNCC e observado o foco pedagógico de cada ano descrito a seguir.

Ano	Foco pedagógico mínimo
1º	O foco é na alfabetização (desenvolvimento de leitura e apropriação do sistema alfabético, bem como a aquisição do Sistema de Numeração Decimal) ambos caminham juntos e no processo de leitura e escrita dos números, contendo diversos objetos de conhecimento, tais como contagem, reconhecimento de números e quantificação de elementos, comparação, composição e decomposição de números, construção dos fatos básicos da adição e a resolução de problemas de adição e de subtração.
2º	O foco é na alfabetização (desenvolvimento de leitura e apropriação do sistema alfabético, bem como a aquisição do Sistema de Numeração Decimal) ambos caminham juntos e no processo de leitura e escrita dos números, contendo diversos objetos de conhecimento, tais como os fatos básicos da subtração a continuidade do estudo de sequências, identificação de regularidades e sobre localização e esboço de roteiros, figuras geométricas espaciais e planas e medidas.
3º	O foco é na alfabetização (desenvolvimento de leitura e apropriação do sistema alfabético, bem como a aquisição do Sistema de Numeração Decimal) ambos caminham juntos e no processo de leitura e escrita dos números, contendo diversos objetos de conhecimento, tais como as principais características do Sistema de Numeração Decimal, os conceitos de metade e partes, a localização e a movimentação, as figuras geométricas espaciais e planas e a leitura e interpretação de dados contidos em gráficos e tabelas.
4º	O foco é na alfabetização (desenvolvimento de leitura e apropriação do sistema alfabético, bem como a aquisição do Sistema de Numeração Decimal) ambos caminham juntos e no processo de leitura e escrita dos números, contendo diversos objetos de conhecimento, tais como o cálculo na resolução de problemas passa a considerar as principais características do Sistema de Numeração Decimal, números racionais, sequências, regularidades, relações entre as operações e propriedades da igualdade.
5º	O foco é na alfabetização (desenvolvimento de leitura e apropriação do sistema alfabético, bem como a aquisição do Sistema de Numeração Decimal) ambos caminham juntos e no processo de leitura e escrita dos números, contendo diversos objetos de conhecimento, tais como o trabalho com o Sistema de Numeração Decimal, números racionais, cálculo de porcentagem e resolução de problemas, a igualdade e a noção de equivalência, grandezas diretamente proporcionais e problemas que envolvem a partição de um todo.
6º	O foco é na articulação das ideias fundamentais para o desenvolvimento do pensamento matemático dos discentes que perpassa pelas relações de equivalência, ordem, proporcionalidade, interdependência,

	representação, variação e aproximação, as quais são diluídas nos diferentes objetos de conhecimentos, tais como as quatro operações, múltiplos e divisores, números primos e compostos, as propriedades da igualdade, problemas sobre partição, plano cartesiano, prismas, pirâmides, polígonos, construção de figuras semelhantes e de retas. O livro apresenta ao final encarte destacável de material manipulativo para auxiliar nas atividades.
7º	O foco é na articulação das ideias fundamentais para o desenvolvimento do pensamento matemático dos discentes que perpassa pelas relações de equivalência, ordem, proporcionalidade, interdependência, representação, variação e aproximação, as quais são diluídas nos diferentes objetos de conhecimentos, além dos trabalhados anteriormente, inclui-se as transformações geométricas, simetrias, ângulos, polígonos, medições, experimentos aleatórios e estatística, bem como pesquisa amostral e construção e interpretação de gráficos e tabelas.
8º	O foco é na articulação das ideias fundamentais para o desenvolvimento do pensamento matemático dos discentes que perpassam pelas relações de equivalência, ordem, proporcionalidade, interdependência, representação, variação e aproximação, as quais são diluídas nos diferentes objetos de conhecimentos, tais como notação científica, potenciação, radiciação, princípio multiplicativo, porcentagem e dízimas periódicas, valor numérico e equações lineares do 1°grau e a equação polinomial do 2° grau, congruência de triângulos, construções geométricas, mediatriz, bissetriz e transformações.
9º	O foco é na articulação das ideias fundamentais para o desenvolvimento do pensamento matemático dos discentes que perpassam pelas relações de equivalência, ordem, proporcionalidade, interpendência, representação, variação e aproximação, as quais são diluídas nos diferentes objetos de conhecimentos, tais como o conjunto dos números reais e irracionais, potenciação, notação científica, porcentagem, funções, razão entre duas grandezas, grandezas diretamente e inversamente proporcionais, expressões algébricas e a resolução de equações polinomiais do 2° grau. O foco é na articulação das ideias fundamentais para o desenvolvimento do pensamento matemático dos discentes que perpassa pelas relações de equivalência, ordem, proporcionalidade, interdependência, representação, variação e aproximação, as quais são diluídas nos diferentes objetos de conhecimentos, tais como o conjunto dos números reais e irracionais, potenciação, notação científica, porcentagem, funções, razão entre duas grandezas, grandezas diretamente e inversamente proporcionais, expressões algébricas e a resolução de equações polinomiais do 2° grau.

4.5. Especificações físicas mínimas – livros do estudante (LP e MAT)

Característica	Especificação mínima
Natureza	Material consumível
Formato	Aproximadamente A4, admitida variação entre 200 × 270 mm e 215 × 297 mm
Encadernação	Espiral ou brochura com lombada quadrada (colada e/ou costurada)
Miolo	Papel offset com gramatura mínima de 75 g/m², impressão 4/4 cores
Capa	Papel cartão com gramatura mínima de 250 g/m², 4 cores, com acabamento de proteção (verniz ou laminação)
Número de páginas	Mínimo de 120 páginas por volume
Identificação	Componente curricular e ano escolar na capa; ISBN próprio de cada volume

4.6. Livro do professor – Língua Portuguesa e Matemática

Na prática docente para a recomposição das aprendizagens, um dos maiores desafios é pensar em um planejamento capaz de conduzir os diversos níveis de aprendizagem de uma turma, respeitando-se as orientações da BNCC e da Matriz de Referência SAEB (2022). Então, numa turma heterogênea, o professor precisa de um suporte que alicerce esse trabalho, com a percepção da evolução das habilidades e a presença da maior parte das expectativas de respostas, para um direcionamento quanto ao prosseguimento ou retorno de objetos de conhecimentos em seu planejamento.

4.6.1. O livro do professor de Língua Portuguesa e de Matemática deverá apresentar a reprodução integral do livro do aluno do respectivo ano, preferencialmente em tamanho real, informando as habilidades da BNCC desenvolvidas em cada atividade e as expectativas de resposta, de modo a facilitar a leitura inclusive por professores com baixa visão.

4.6.2. Especificações físicas mínimas: material não consumível, com formato, encadernação, miolo e capa no mínimo equivalentes aos do livro do estudante (item 4.5), com número de páginas não inferior ao do respectivo livro do estudante.

4.7. Manual de orientações metodológicas para o professor

Para além do livro do professor que fornece um espelho do livro do aluno, mas com as habilidades da BNCC descritas e expectativas de respostas, notou-se a necessidade de um material de orientação para o professor que o situasse dentro do processo de recomposição das aprendizagens necessário ao novo contexto educacional.

Assim, o Sistema traz em seu escopo um material físico com orientações metodológicas para o docente que explica o contexto atual de heterogeneidade dos níveis de aprendizagem dos alunos, mas que ao mesmo tempo orienta esta condução no planejamento, trazendo a descrição da proposta teórico-metodológica adotada nas duas áreas do conhecimento, Língua Portuguesa e Matemática, os objetivos de cada uma destas para cada ano. O material contempla as premissas do projeto e um detalhamento da estrutura das obras, bem como a finalidade teórica e prática de cada uma das seções adotadas no material de Língua Portuguesa e de Matemática, de forma a familiarizar o docente com a proposta.

Assim, cada unidade da obra é explicada, de modo que haja a compreensão dos objetivos subjacentes nas escolhas dos textos/problematizações utilizados e dos conhecimentos que foram priorizados. Além disso, para cada unidade trabalhada há um quadro sintético que contém as informações necessárias ao planejamento e acompanhamento do professor. Assim, separando-se as unidades, há um quadro com a descrição da seção, texto/problematização inicial; objetos de conhecimento; habilidades da BNCC priorizadas e sua respectiva descrição; correlação destas habilidades com as habilidades da Matriz de Referência SAEB (2022) e sua respectiva descrição.

4.7.1. Deverá ser fornecido um manual de orientações metodológicas por componente curricular (Língua Portuguesa e Matemática) e por ano (1º ao 9º), integrante do kit do professor, contendo comentários e expectativas de resposta das atividades, recomendações de intervenções pedagógicas e informações complementares sobre fluência leitora, letramento matemático, recomposição e consolidação das aprendizagens.

4.7.2. Especificações físicas mínimas: material não consumível, formato aproximado A4, encadernação brochura ou espiral, miolo em papel offset mínimo 75 g/m² 4/4 cores, capa em papel cartão mínimo 250 g/m², com no mínimo 60 páginas por volume.

4.8. Manual para a equipe gestora

O material está organizado em duas partes. A primeira delas traz a apresentação técnica projeto a ser desenvolvido para que haja uma melhor compreensão da equipe gestora sobre sua organização e funcionamento, bem como situa cada componente da equipe gestora em suas responsabilidades para o alcance do maior objetivo: a recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental da rede municipal. Portanto, apresenta as expectativas do projeto em relação ao seu público-alvo e detalha as responsabilidades das equipes quanto ao seu acompanhamento e à sua execução. Esclarece a organização de todos os recursos disponíveis, desde o material físico aos recursos digitais, focando naqueles que são de acesso e monitoramento das equipes gestoras da rede.

Esta parte ainda situa as equipes gestoras e técnicas quanto a necessidade legal e normativa do seu engajamento no processo coletivo, tomando por base a ideia de gestão democrática e os preceitos legais que regulam e responsabilizam cada um daqueles que compõem a equipe (gestores, coordenadores e supervisores). Retoma sistematicamente os instrumentos normativos nacionais e a importância da conexão e atualização dos projetos político-pedagógicos locais, plano de ação, indicando passos facilitadores para a sua elaboração e/ou adequação. Norteia, a inserção do projeto nos PPPs locais, orientando a criação de cronogramas de execução e monitoramento, de modo a evitar improvisos e/ou pulverização de atividades aleatórias e não planejadas, objetivando garantir os resultados esperados. Trata sobre a importância do monitoramento do projeto para garantia do sucesso no processo de ensino e aprendizagem, ressaltando-se a necessidade de reuniões pedagógicas com a equipe docente, da organização das formações continuadas do projeto, do tempo pedagógico para sua execução, do planejamento da rotina do professor, da reunião pedagógica entre equipe gestora e professores e da organização do espaço de aprendizagem.

Apresenta a organização dos livros de Matemática e de Língua Portuguesa e do trabalho com a fluência de leitura. Traz os instrumentos para implementação do Sistema, tais como a organização do planejamento anual local, ficha de acompanhamento emergencial, fichas de observação da sala de aula, ficha de acompanhamento do conselho de classe, cronograma de aplicação de avaliações, inserção dos resultados e formações da equipe para o projeto e para o monitoramento das ações pedagógicas, para o acompanhamento do desenvolvimento da fluência leitora e da escrita, modelos de planejamento de planos de ação, quadros de habilidades trabalhadas ao longo das unidades de cada ano e cada componente escolar.

4.8.1. Especificações físicas mínimas: material não consumível, formato aproximado A4, encadernação brochura ou espiral, miolo em papel offset mínimo 75 g/m² 4/4 cores, capa em papel cartão mínimo 250 g/m², com no mínimo 100 páginas.

4.8.2. Quantidade: 1 (um) exemplar por unidade escolar de Ensino Fundamental atendida e 1 (um) exemplar para a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, sem custo adicional.

5. DAS AVALIAÇÕES

5.1. Importância do processo avaliativo

O processo avaliativo para acompanhamento das aprendizagens é uma etapa fundamental para a recomposição e consolidação das aprendizagens que deixaram de ser promovidas ao longo do período pandêmico. Esse processo tem como objetivo verificar o progresso dos estudantes, identificar lacunas no conhecimento e desenvolver estratégias de intervenção para auxiliá-los a superar as dificuldades encontradas.

Existem diferentes formas de realizar a avaliação nesse contexto. Uma abordagem comum é a aplicação de avaliações diagnósticas, que têm como finalidade mapear o nível de conhecimento dos alunos em relação aos objetos de conhecimento trabalhados. Essas avaliações são aplicadas com a implantação do sistema adquirido, para que permita aos educadores identificar as habilidades e competências que precisam ser revisitadas, monitoradas e consolidadas.

Além da avaliação diagnóstica, há as avaliações formativas, contínuas, diluídas ao longo do processo educacional, e, ao fim do processo, a avaliação somativa. Essas avaliações ocorrem durante o processo de ensino e aprendizagem, por meio de observações do desempenho dos estudantes, fornecimento de feedback individualizado e atividades de acompanhamento e monitoramento. Essa abordagem permite que os educadores identifiquem o progresso dos alunos, ajustem as estratégias de ensino e forneçam suporte adicional, quando necessário.

Para o 1º e 2º anos, levando-se em consideração a característica subjetiva da consolidação do processo de aquisição do sistema alfabético escrito e do letramento matemático, as avaliações apresentam 03 (três) possibilidades de análise do desenvolvimento da aprendizagem do aluno: quando a habilidade não está consolidada, em processo de consolidação e consolidada.

A partir do 3° ano, adota-se o mesmo formato de avaliação objetiva com quatro alternativas, em que uma é a correta e as demais distratores. Sendo explicado ao docente qual o percurso para o planejamento de quem não consolidou a aprendizagem em cada uma das questões.

Todo o processo avaliativo é orientado por critérios claros e transparentes, de modo que os alunos compreendem quais são os objetivos de aprendizagem e os critérios pelos quais serão avaliados. Isso contribui para o engajamento dos estudantes e para o estabelecimento de metas de aprendizagem realistas.

5.1.1. Todas as avaliações (diagnóstica, formativas, somativa e de fluência) deverão ser impressas e entregues separadamente do material didático, na quantidade correspondente ao número de estudantes de cada ano e componente, de modo a não comprometer, pelo conhecimento e acesso antecipado, o processo avaliativo.

5.2. Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica é uma modalidade de avaliação que tem como objetivo diagnosticar o nível de conhecimento, habilidades e competências dos estudantes em relação a determinado objeto de conhecimento ou áreas de aprendizagem. Ela é realizada no início de um processo educacional, como no início de um ano letivo ou do projeto, e serve como ponto de partida para identificar as necessidades e lacunas de aprendizagem dos alunos.

O Sistema disponibiliza a avaliação diagnóstica impressa em um caderno separado, não integrado ao livro do aluno. A avaliação inclui uma combinação de questões de múltipla escolha e, no caso, do 1º e 2º anos também questões subjetivas, com chaves de resposta correspondentes e quantificáveis. Além disso, o ambiente virtual permite a inserção dos resultados da avaliação, gerando automaticamente dados individuais e coletivos para cada área do conhecimento, aluno, turma, escola e ano. Ainda mais, a plataforma apresenta propostas de remediação que ajudam a identificar, quantificar e mitigar as dificuldades de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática.

5.3. Avaliações de acompanhamento (formativas e somativa)

O sistema deverá conter avaliações formativas ao final de dois bimestres, contemplando pelo menos 2 (duas) avaliações formativas que aferem as aprendizagens alcançadas nas atividades trabalhadas, além da avaliação somativa ao término de todo o processo. De maneira semelhante à avaliação diagnóstica, os estudantes responderão às questões e a plataforma permite que os professores insiram os dados, para que os resultados sejam gerados automaticamente e as propostas de remediação sejam indicadas.

A análise dos resultados de cada avaliação serve como base para o planejamento e replanejamento das estratégias pedagógicas em sala de aula, vislumbrando a recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática, assim como para as ações propostas na formação contínua dos professores. As avaliações são cuidadosamente analisadas por uma equipe de especialistas e, após tratamento dos dados, ocorre a devolutiva para o município. Essa devolutiva é determinante para nortear as práticas educacionais, tanto aquelas cuja proposta é individual, quanto as de cunho coletivo, de modo a suprir as necessidades dos alunos e uma recomposição eficiente.

5.4. Avaliações de fluência leitora

O sistema deverá contemplar 04 (quatro) avaliações de fluência leitora para cada ano do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano). Os estudantes leem textos com determinada quantidade de palavras e quantidade exata de segundos. Após

isso, são orientados a responder três perguntas sobre o texto. A plataforma permite que os professores insiram os dados, para que os resultados sejam gerados automaticamente e os níveis de leitura sejam indicados.
A análise dos resultados de cada avaliação de fluência de leitura serve como base para o planejamento e replanejamento das estratégias pedagógicas em sala de aula, vislumbrando o desenvolvimento e consolidação da competência leitora, tanto com a finalização do processo de alfabetização no ano previsto quanto contribuindo para o processo de letramento que é contínuo. As avaliações são cuidadosamente analisadas por uma equipe de especialistas e, após tratamento dos dados, ocorre a devolutiva para o município nas formações continuadas.

Avaliação	Quantidade mínima por estudante	Componentes	Forma de entrega
Diagnóstica	1	LP e MAT	Caderno impresso separado
Formativas	2	LP e MAT	Caderno impresso separado
Somativa	1	LP e MAT	Caderno impresso separado
Fluência leitora	4	LP	Impressa, com caderno de orientação ao aplicador

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS RECURSOS DIGITAIS

As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) desempenham um papel relevante e impactante no projeto, com objetivo a colaborar com a recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática.
O Sistema disponibiliza aos sistemas e redes municipais de educação adotantes um ambiente virtual (uma plataforma), responsável pelo processamento das avaliações diagnósticas, formativas e somativas, acompanhamento das aprendizagens, ferramenta de construção de atividades.
Sobre as avaliações é importante ressaltar que há a opção de captura óptica e manual dos gabaritos das avaliações, o que facilita a geração dos relatórios de resultados. O acompanhamento de aprendizagem permite, por meio dos dados gerados pelos resultados das avaliações, o monitoramento da aprendizagem de cada área do conhecimento, tanto da forma qualitativa quanto da forma quantitativa, selecionando-se o critério para visualização dos dados obtidos por escola, ano, habilidade da BNCC, habilidade do SAEB, turma ou aluno.
A plataforma apresenta uma interface dinâmica e intuitiva, sendo um recurso para acompanhamento e monitoramento tanto para os professores quanto para a equipe gestora, mas também para uso do aluno, englobando recursos digitais e interativos, proporcionando ferramentas eficientes e facilmente aplicáveis. A utilização de tecnologia educacional auxilia no desenvolvimento de habilidades digitais, na diversificação das estratégias pedagógicas, numa maior aproximação entre a prática docente e a prática social dos sujeitos aprendentes, contribuindo para um processo de ensino e aprendizagem atrativos.
A plataforma abrange todo o sistema educativo, uma vez que seus recursos contemplam os alunos, os professores, a equipe técnica e a equipe gestora, proporcionando unicidade e harmonia na definição da proposta pedagógica local e evitando a pulverização de ações pontuais e sem o devido monitoramento de resultados. Ao fornecer materiais estruturados, feedback imediato e dados para orientar as intervenções, o projeto contribui para a melhoria do desempenho acadêmico dos alunos.
A plataforma contém materiais complementares para o trabalho dos professores, tais como banco de questões e avaliações. A mesma plataforma é utilizada como ferramenta de gestão, de modo a aproximar secretário(a), técnicos, equipe gestora e docentes na caminhada traçada.
6.1. A plataforma deverá disponibilizar o mesmo conteúdo do material físico do aluno em formato digital navegável (HTML5 ou equivalente), com recursos de acessibilidade compatíveis com a Lei nº 13.146/2015, no mínimo: contraste de cores/alto contraste, ampliação de fonte, leitura vocalizada, leitura com marcação e interpretação em Libras (própria ou por integração com ferramenta pública, como o VLibras).
6.2. Requisitos funcionais mínimos da plataforma:
Acesso: aplicação web acessível por navegador, com autenticação por credenciais, perfis diferenciados (estudante, professor, coordenador/gestor escolar e Secretaria) e recuperação de senha;
Conteúdos: biblioteca com os livros digitais, jogos, vídeos e materiais complementares, com busca e filtros por ano e componente curricular;
Banco de questões: questões classificadas por habilidade da BNCC e descritor do SAEB, com filtros e possibilidade de cadastro de novas questões pelos professores;
Avaliações: cadastro e aplicação das avaliações, impressão de cadernos e cartões-resposta, captura dos gabaritos por leitura óptica (inclusive por aplicativo em dispositivo móvel) e/ou lançamento manual;
Fluência leitora: registro dos níveis de fluência por estudante e emissão de relatórios de evolução;

Relatórios e painéis: resultados por rede, escola, ano, turma e estudante, por componente, questão e habilidade (BNCC e SAEB), comparativos entre avaliações e entre turmas/escolas, e indicação de propostas de intervenção;
Planejamento: agenda/programação de atividades para registro das formações, aplicações de avaliações e períodos de planejamento e recomposição;
Segurança: controle de acesso por perfil, registro de acessos, comunicação criptografada (HTTPS) e tratamento de dados conforme a LGPD;
Disponibilidade: funcionamento durante toda a vigência contratual, com suporte técnico em dias úteis por telefone, e-mail ou chat.

6.3. Funcionalidades por perfil de usuário:
Professores: análise dos resultados das avaliações de acompanhamento e de fluência, monitoramento de alunos e turmas por habilidade da BNCC e do SAEB, e acesso ao banco de questões, avaliações e materiais complementares;
Equipe gestora e técnica da Secretaria: análise de resultados por turma e escola, recursos de acompanhamento da aprendizagem em formato editável, programação de atividades e acesso às avaliações e materiais complementares;
Estudantes: acesso ao livro digital do respectivo ano, às atividades e avaliações disponibilizadas pelos professores e aos jogos digitais.

6.4. A CONTRATADA disponibilizará chaves de acesso únicas em quantidade equivalente ao número de kits de estudantes, permitindo o acesso dos alunos sem necessidade de identificação direta, em observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e à Lei nº 8.069/1990 (ECA), além de acessos para todos os professores, gestores e técnicos envolvidos.

6.5. Jogos digitais

6.5.1. A plataforma deverá disponibilizar, no mínimo, 4 (quatro) jogos digitais educativos: um de Língua Portuguesa para os anos iniciais, um de Língua Portuguesa para os anos finais, um de Matemática para os anos iniciais e um de Matemática para os anos finais, com objetivos pedagógicos vinculados às habilidades da BNCC, tais como: formação de palavras e correspondência letra-som (LP – anos iniciais); classes gramaticais e aspectos linguísticos (LP – anos finais); localização, números, grandezas e medidas e geometria (MAT – anos iniciais); estimativa, cálculo mental e resolução de problemas com as operações (MAT – anos finais). Os jogos deverão funcionar em computadores e, preferencialmente, em dispositivos móveis.

7. DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA

O acompanhamento pedagógico e a formação continuada dos professores de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental, equipe gestora e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação desempenham um papel fundamental na aquisição do sistema. Através desses processos, os envolvidos serão orientados e atualizados em relação às melhores práticas de ensino, metodologias e estratégias pedagógicas que podem ser aplicadas para promover uma recomposição das aprendizagens nas áreas de conhecimento citadas, de maneira mais efetiva. Ademais, o acompanhamento pedagógico oferece suporte aos professores, orientando-os no planejamento de aulas e no desenvolvimento de metodologias adequadas.

A formação continuada, por sua vez, proporciona aos professores oportunidades de aprimoramento profissional ao longo de formação profissional. Ela permite que os educadores se atualizem em relação aos avanços nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, assim como em relação às abordagens educacionais mais eficazes, em relação ao processo de recomposição das aprendizagens nas áreas supracitadas. Através da formação continuada, os professores e demais membros da equipe são orientados a identificar pontos do desenvolvimento da aprendizagem e dificuldades específicas dos alunos, adotar estratégias de ensino diferenciadas e acompanhar o progresso dos estudantes de forma mais precisa.

A assessoria pedagógica e a formação continuada dos professores são, portanto, elementos essenciais e determinantes para o sucesso do projeto, visando a remediação e recomposição das aprendizagens dos componentes curriculares citados. Eles garantem que os educadores estejam preparados para enfrentar os desafios específicos dessas disciplinas, promovendo uma educação de qualidade e contribuindo para o desenvolvimento acadêmico dos alunos.

7.1. Encontros de apresentação e de avaliação

No primeiro encontro, realiza-se uma reunião inicial para discutir as necessidades educacionais da rede e explora as oportunidades de intervenção pedagógica. Nesse sentido, é abordado o detalhamento do projeto; a identificação da equipe gestora e técnica responsável pela implementação dos materiais na rede, o mapeamento dos profissionais da rede de ensino (formação, cargo ocupado, tempo de atuação, perfil de atuação); conhecimento e orientação das ações executadas pelos técnicos da Secretaria de Educação (planejamento, visita as escolas, acompanhamento e

monitoramento das ações pedagógicas e aplicação das avaliações); sugestão de uma possível reorganização da equipe da Secretaria de Educação com a finalidade de monitorar as ações projeto; apresentação dos resultados das avaliações externas da rede de ensino (resultado das avaliações nacionais e estaduais); conhecimento e/ou orientação para elaboração do Plano de Ação, com metas alinhadas aos resultados das avaliações externas e do projeto; apresentação das orientações para a aplicação das avaliações (diagnóstica, formativas I e II e somativa) de Língua Portuguesa, Matemática e de fluência leitora. O público-alvo dessa reunião são os membros da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, equipe gestora e profissional responsável pelo acompanhamento do projeto/sistema. O encontro é realizado remotamente ou de forma presencial e tem uma duração de 8 horas.
No segundo encontro, realiza-se uma reunião para discutir as necessidades educacionais da rede municipal, analisa-se os indicadores de aprendizagem presente nos resultados das 4 (quatro) avaliações aplicadas de cada tipo (fluência e objetivas), avalia-se as ações executadas pelo projeto no decorrer do ano.

7.2. Formação continuada
Com o objetivo de aprimorar a ação pedagógica voltada para o desenvolvimento das competências de leitura e matemática, a formação continuada é oferecida, tanto de forma presencial ou remota. As formações são baseadas nos resultados das avaliações aplicados aos alunos da rede, abordando as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como aquelas previstas na Matriz de Referência do SAEB.
O público-alvo da formação continuada são os profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Educação, equipe gestora das unidades escolares e professores da Rede Municipal de Ensino que atuam do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Nesse momento, são formados grupos separados por segmento, sendo um grupo para os anos iniciais (1º ao 5º ano) e outro para os anos finais (6º ao 9º ano), nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
A formação continuada ocorrerá com periodicidade mínima de quatro encontros ao longo do ano letivo, preferencialmente um a cada bimestre, com carga horária mínima de 8 (oito) horas por encontro para cada grupo e segmento, presencial ou remota, conforme quadro a seguir:

Formação	Público-alvo	Objetivos mínimos
1ª (8 h)	Professores de LP e MAT e equipe gestora	Analisar os resultados das avaliações diagnósticas e de fluência por ano e turma; propor intervenções pedagógicas coerentes com os resultados.
2ª (8 h)	Professores de LP e MAT e equipe gestora	Analisar os resultados das avaliações formativas I por turma e ano; propor intervenções pedagógicas.
3ª (8 h)	Professores de LP e MAT e coordenadores	Analisar os resultados das avaliações formativas II por turma e ano; propor intervenções pedagógicas.
4ª (8 h)	Professores de LP e MAT e coordenadores	Analisar os resultados das avaliações somativas; propor intervenções; apresentar práticas exitosas.

Certamente, durante as reuniões, são realizadas discussões sobre a organização de grupos por níveis, com recomendações de atividades de remediação para turmas do mesmo ano que apresentem dificuldades em habilidades comuns, bem como para turmas de anos diferentes. Essas discussões apoiam o trabalho docente no planejamento para a recomposição ou aquisição das habilidades necessárias ao estudante para o respectivo ano.
É importante frisar que todos os recursos como a plataforma digital, a assessoria pedagógica e formação continuada dos professores e demais envolvidos no processo, bem como os recursos e serviços mencionados e especificados neste Termo de Referência devem ser disponibilizados sem custos adicionais para a gestão municipal durante a implementação do material didático complementar.

8. DAS AMOSTRAS
8.1. A Administração, por intermédio da Pregoeira, poderá solicitar à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de amostra do material ofertado, para verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência (art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021).
8.2. As amostras deverão ser apresentadas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação pelo(a) Pregoeiro(a), na Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia, situada na O objeto desta contratação será entregue no endereço da Secretaria Municipal de Educação, endereço: Rua Jader Medeiros, s/nº, Centro, Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

8.3. As amostras deverão ser identificadas com etiqueta contendo razão social da licitante, número do processo administrativo, número do pregão e número do item, e corresponder exatamente aos títulos/editora indicados na proposta.
8.4. Deverá ser apresentada, de cada componente curricular (Língua Portuguesa e Matemática), 01 (uma) amostra de cada livro do aluno, 01 (uma) amostra das avaliações, 01 (uma) amostra do livro do professor e do manual de orientações metodológicas, 01 (uma) amostra do manual da equipe gestora e a proposta de assessoria pedagógica, bem como senha de acesso e demonstração (presencial ou remota) do funcionamento da plataforma digital.
8.5. As amostras serão analisadas por Comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores da Coordenação Pedagógica, mediante lista de verificação objetiva elaborada com base exclusivamente nas especificações deste Termo de Referência, abrangendo: a) acabamento; b) medidas e características físicas; c) conteúdo didático; d) funcionalidade dos recursos digitais; e) conexão dos recursos digitais com o conteúdo impresso; f) proposta de atendimento pedagógico; g) recursos de acessibilidade; h) disponibilidade da senha de acesso.
8.6. A reprovação da amostra deverá ser fundamentada em relatório circunstanciado da Comissão, indicando o requisito não atendido, hipótese em que a licitante será desclassificada e convocada a seguinte, observada a ordem de classificação.
8.7. Os custos de remessa das amostras correrão por conta da licitante. As amostras reprovadas ficarão à disposição para retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação; as aprovadas serão retidas para conferência durante a execução contratual.

9. DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO
9.1. A proposta deverá indicar, para cada item, a editora, o título da coleção, o ISBN de cada volume, o valor unitário e total, e declarar que o preço contempla avaliações, manuais, licenças de acesso à plataforma, formações, assessoria pedagógica, suporte técnico, frete, tributos e demais custos. Validade mínima da proposta: 60 (sessenta) dias.
9.2. Além da documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigida no edital (arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021), a licitante deverá apresentar, para qualificação técnica, atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material didático acompanhado de plataforma digital educacional e/ou formação de professores, em quantidade mínima correspondente a 30% (trinta por cento) do total de livros do estudante previsto, admitido o somatório de atestados (art. 67, II e § 2º).
9.3. Caso a licitante não seja a editora titular dos direitos da obra, deverá apresentar declaração da editora autorizando a comercialização, ou documento equivalente que comprove a regularidade da distribuição. Podendo ser realizada diligencia para apresentação do documento.

10. DOS QUANTITATIVOS E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS
10.1. O sistema atenderá 1.430 estudantes e os professores de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 9º ano da rede municipal, conforme quantitativos abaixo (Lote 01 – único), com valores de referência extraídos do orçamento estimativo nº 058776/0370:

LOTE 01 – ÚNICO - SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS E PREPARAÇÃO PARA AVALIAÇÕES EXTERNAS LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**V. unit. (R$)**	**V. total (R$)**
01	Livro de Língua Portuguesa para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o aluno – 1º Ano do Ensino Fundamental.	UND	170	225,63	38.357,10
02	Livro de Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o aluno – 1º Ano do Ensino Fundamental.	UND	170	225,63	38.357,10
03	Livro de Língua Portuguesa para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 1º Ano do Ensino Fundamental.	UND	3	225,63	676,89
04	Livro de Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o	UND	3	225,63	676,89

	educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 1º Ano do Ensino Fundamental.				
05	Livro de Língua Portuguesa para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o aluno – 2º Ano do Ensino Fundamental.	UND	170	225,63	38.357,10
06	Livro de Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o aluno – 2º Ano do Ensino Fundamental.	UND	170	225,63	38.357,10
07	Livro de Língua Portuguesa para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 2º Ano do Ensino Fundamental.	UND	3	225,63	676,89
08	Livro de Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 2º Ano do Ensino Fundamental.	UND	3	225,63	676,89
09	Livro de Língua Portuguesa para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o aluno – 3º Ano do Ensino Fundamental.	UND	160	225,63	36.100,80
10	Livro de Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o aluno – 3º Ano do Ensino Fundamental.	UND	160	225,63	36.100,80
11	Livro de Língua Portuguesa para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 3º Ano do Ensino Fundamental.	UND	3	225,63	676,89
12	Livro de Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 3º Ano do Ensino Fundamental.	UND	3	225,63	676,89
13	Livro de Língua Portuguesa para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o aluno – 4º Ano do Ensino Fundamental.	UND	190	225,63	42.869,70
14	Livro de Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o aluno – 4º Ano do Ensino Fundamental.	UND	190	225,63	42.869,70
15	Livro de Língua Portuguesa para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 4º Ano do Ensino Fundamental.	UND	3	225,63	676,89
16	Livro de Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 4º Ano do Ensino Fundamental.	UND	3	225,63	676,89
17	Livro de Língua Portuguesa para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o aluno – 5º Ano do Ensino Fundamental.	UND	170	225,63	38.357,10
18	Livro de Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o aluno	UND	170	225,63	38.357,10

	– 5º Ano do Ensino Fundamental.				
19	Livro de Língua Portuguesa para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 5º Ano do Ensino Fundamental.	UND	3	225,63	676,89
20	Livro de Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 5º Ano do Ensino Fundamental.	UND	3	225,63	676,89
21	Livro de Língua Portuguesa para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o aluno – 6º Ano do Ensino Fundamental.	UND	200	225,63	45.126,00
22	Livro de Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o aluno – 6º Ano do Ensino Fundamental.	UND	200	225,63	45.126,00
23	Livro de Língua Portuguesa para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 6º Ano do Ensino Fundamental.	UND	3	225,63	676,89
24	Livro de Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 6º Ano do Ensino Fundamental.	UND	3	225,63	676,89
25	Livro de Língua Portuguesa para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o aluno – 7º Ano do Ensino Fundamental.	UND	125	225,63	28.203,75
26	Livro de Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o aluno – 7º Ano do Ensino Fundamental.	UND	125	225,63	28.203,75
27	Livro de Língua Portuguesa para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 7º Ano do Ensino Fundamental.	UND	3	225,63	676,89
28	Livro de Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 7º Ano do Ensino Fundamental.	UND	3	225,63	676,89
29	Livro de Língua Portuguesa para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o aluno – 8º Ano do Ensino Fundamental.	UND	120	225,63	27.075,60
30	Livro de Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o aluno – 8º Ano do Ensino Fundamental.	UND	120	225,63	27.075,60
31	Livro de Língua Portuguesa para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 8º Ano do Ensino Fundamental.	UND	3	225,63	676,89
32	Livro de Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o	UND	3	225,63	676,89

	educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 8º Ano do Ensino Fundamental.				
33	Livro de Língua Portuguesa para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o aluno – 9º Ano do Ensino Fundamental.	UND	125	225,63	28.203,75
34	Livro de Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o aluno – 9º Ano do Ensino Fundamental.	UND	125	225,63	28.203,75
35	Livro de Língua Portuguesa para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 9º Ano do Ensino Fundamental.	UND	3	225,63	676,89
36	Livro de Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 9º Ano do Ensino Fundamental.	UND	3	225,63	676,89
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			**2.914**		**657.485,82**

10.2. Valor total estimado: R$ 657.485,82.
10.3. Integram o preço de cada item, sem custo adicional, as avaliações, os manuais da equipe gestora, as chaves de acesso à plataforma, os jogos digitais, as formações, a assessoria pedagógica e o suporte técnico descritos neste Termo de Referência.

11. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
11.1. A entrega será realizada mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação, observado o cronograma pedagógico do ano letivo.
11.2. Prazo de entrega dos livros do estudante, kits do professor e manuais da equipe gestora: até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.
11.3. Prazo de liberação dos acessos à plataforma e do cadastro da rede: até 10 (dez) dias corridos após a Ordem de Fornecimento.
11.4. As avaliações impressas deverão ser entregues com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data de aplicação definida no cronograma da Secretaria.
11.5. Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/PB ou outro local indicado na Ordem de Fornecimento, na zona urbana do Município, com descarga por conta da CONTRATADA, em embalagens identificadas por escola, ano e componente quando assim solicitado.
11.6. O encontro inicial deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a Ordem de Fornecimento, e as formações seguirão o calendário pactuado com a Secretaria.
11.7. Recebimento provisório: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade (art. 140, II, a, da Lei nº 14.133/2021). Recebimento definitivo: em até 10 (dez) dias úteis, após verificação da quantidade e da qualidade pelo fiscal do contrato.
11.8. Os materiais entregues em desacordo com as especificações serão rejeitados, devendo ser substituídos em até 10 (dez) dias corridos, sem ônus para o Município.

12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is) designados pela autoridade competente (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), preferencialmente servidores da Coordenação Pedagógica, aos quais competirá verificar quantidades, especificações, prazos, disponibilidade da plataforma, realização das formações e entrega dos relatórios de resultados, registrando as ocorrências.
12.2. A CONTRATADA indicará preposto para representá-la na execução do contrato e manterá canal de suporte técnico e pedagógico durante toda a vigência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Da CONTRATADA

13.1.1. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

13.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

13.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referencia, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

133.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

13.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

13.1.10. Disponibilizar a plataforma digital e os acessos durante toda a vigência contratual, com suporte técnico;

13.1.11.Realizar o encontro inicial, as quatro formações continuadas e o encontro de avaliação final, com registro de frequência.

13.1.12.Processar os resultados das avaliações e apresentar devolutivas à Secretaria Municipal de Educação;

13.1.13.Tratar os dados pessoais de estudantes e profissionais exclusivamente para a execução do contrato, conforme a LGPD, vedado o compartilhamento com terceiros e assegurada a eliminação ou devolução dos dados ao término do contrato;

13.2. Da CONTRATANTE

13.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

13.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.2.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.2.7. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias ao cadastro de escolas, turmas e profissionais;

13.2.8. Disponibilizar espaço e público para as formações presenciais;

13.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução, comunicando irregularidades;

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, vinculadas às entregas efetivamente realizadas e atestadas pelo fiscal do contrato:

Parcela	Evento	Percentual
1ª	Recebimento definitivo de todos os livros do estudante, kits do professor e manuais da equipe gestora, liberação dos acessos à plataforma e realização do encontro inicial	80%
2ª	Realização da 4ª formação continuada e entrega à Secretaria do relatório consolidado dos resultados da avaliação somativa	20%

14.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal, mediante comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).
14.3. Em caso de atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, o valor será atualizado pelo IPCA, pro rata die.

15. DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA DO OBJETO
15.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, abrangendo todo o ano letivo de atendimento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
15.2. Os materiais impressos terão garantia contra defeitos de fabricação (impressão, encadernação, paginação) durante a vigência contratual, devendo ser substituídos em até 10 (dez) dias corridos após a notificação.
15.3. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao Licitante ou CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
16.2.1 Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
16.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
16.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
16.2.4 Multa:
16.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
16.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
16.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
16.3.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento). 13.3.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.
16.3.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento). 13.3.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da contratação.
16.3.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
16.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
16.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

16.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
16.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
16.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
16.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
16.9.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Portal Eletrônico da Licitação.
16.9.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
16.10. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.10.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
16.10.2 As peculiaridades do caso concreto;
16.10.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
16.10.4 Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE; e
16.10.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
16.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
16.12. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
16.13. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
16.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.15. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2027:
02.040 SME - Secretaria Municipal de Educação
12.361.1012.2025 - Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
3390.3961 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino

3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
3390.3961 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.1012.2028 - Manutenção do Salário Educação
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
3390.3961 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.1012.2086 - Manutenção do FUNDEB 30% - Complementação do VAAF
1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO.
3390.3961 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
12.361.1012.2105 - Manutenção do FUNDEB 30% - Complementação do VAAR
1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.
18.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar constantes do processo.

ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
Secretário Municipal de Planejamento e Infraestrutura
Responsável pela elaboração do ETP

MARIA LÚCIA DE LIRA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FISICA						
CNPJ OU CPF						
INSC. EST.: SE HOUVER						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:
ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Morais, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP N° 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr., brasileiro,, CPF Nº, residente e domiciliado na Rua,,, Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
1.1 - O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2026, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de sistema integrado de ensino com a finalidade de promoção e acompanhamento da recomposição das aprendizagens e preparação para as avaliações externas em Língua Portuguesa e Matemática, destinado aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, professores e equipe gestora da Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia/PB, contemplando livros didáticos complementares impressos e digitais, avaliações diagnóstica, formativas e somativa, avaliações de fluência leitora, plataforma digital com banco de questões, jogos digitais e recursos de acessibilidade, tabulação e análise qualitativa e quantitativa dos resultados de aprendizagem, formação continuada, assessoria pedagógica e suporte técnico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Discriminação do objeto:

ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
3.1. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.
3.2. O objeto desta contratação será entregue no endereço da Secretaria Municipal de Educação, endereço: Rua Jader Medeiros, s/nº, Centro, Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE.
3.3. Os insumos devem ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** a contar da realização do pedido/ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.
4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ (.....)**.
4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: Recursos:
02.040 SME - Secretaria Municipal de Educação
12.361.1012.2025 - Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
3390.3961 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
3390.3961 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.1012.2028 - Manutenção do Salário Educação
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO
3390.3961 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.1012.2086 - Manutenção do FUNDEB 30% - Complementação do VAAF
1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
3390.3019 MATERIAL DE CONSUMO.
3390.3961 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
12.361.1012.2105 - Manutenção do FUNDEB 30% - Complementação do VAAR
1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.
6.2. O fornecimento será realizado de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação em remessa única.
6.3. Sendo a 1ª de 80% após o Recebimento definitivo de todos os livros do estudante, kits do professor e manuais da equipe gestora, liberação dos acessos à plataforma e realização do encontro inicial;
6.4. Sendo a 2ª de 20% após a Realização da 4ª formação continuada e entrega à Secretaria do relatório consolidado dos resultados da avaliação somativa;
6.5. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal, mediante comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).
6.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) emitida(s) deverá(ão) ser encaminhadas para o endereço eletrônico setordecompras@santaluzia.pb.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
7.2. Decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado indicada no subitem anterior, e havendo prorrogação da vigência contratual ou fornecimento contínuo remanescente, os preços unitários contratados poderão ser reajustados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
8.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

8.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
8.2.2. Seguro-garantia;
8.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
8.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
8.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.
8.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.
8.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
8.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.
9.1. Os modelos de gestão e de execução do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1. São obrigações da Contratante:
10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
10.1.7. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias ao cadastro de escolas, turmas e profissionais;
10.1.8. Disponibilizar espaço e público para as formações presenciais;
10.1.9. Acompanhar e fiscalizar a execução, comunicando irregularidades;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
11. São obrigações da Contratada:
11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referencia e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.
11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referencia, o objeto com avarias ou defeitos;
11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
11.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
11.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
11.1.10. Disponibilizar a plataforma digital e os acessos durante toda a vigência contratual, com suporte técnico;
11.1.11.Realizar o encontro inicial, as quatro formações continuadas e o encontro de avaliação final, com registro de frequência.
11.1.12.Processar os resultados das avaliações e apresentar devolutivas à Secretaria Municipal de Educação;
11.1.13.Tratar os dados pessoais de estudantes e profissionais exclusivamente para a execução do contrato, conforme a LGPD, vedado o compartilhamento com terceiros e assegurada a eliminação ou devolução dos dados ao término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.
12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n° 14.133/21;
12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao Licitante ou CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
13.2.1 Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
13.2.4 Multa:
13.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
13.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
13.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
13.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento). 13.3.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

13.3.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento). 13.3.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da contratação.
13.3.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
13.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
13.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.9.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Portal Eletrônico da Licitação.
13.9.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
13.10. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.10.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
13.10.2 As peculiaridades do caso concreto;
13.10.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.10.4 Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE; e
13.10.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
13.12. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
13.13. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
13.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.15. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
14.1.Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
14.2.O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:
I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.
14.3.A extinção do contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
14.3.2.Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I- devolução da garantia;
II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.
14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III- execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
14.4.1.A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2.Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.
15.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMSL, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.
15.2. A PMSL, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO
16.1 – Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMSL e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMSL.
16.2 – A PMSL poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
16.3 – A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS
17.1 – A PMSL, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.
17.1.1 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS
18.1– Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:
18.1.1. Provisório: no ato da entrega, pelo fiscal, para posterior verificação da conformidade com as especificações (art. 140, II, a, da Lei nº 14.133/2021).
18.1.2. Definitivo: em até 10 (dez) dias do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade, mediante termo detalhado (art. 140, II, b).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
19.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
19.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO
20.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO.

21.1. Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Santa Luzia - PB, ... de de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Prefeito Constitucional

PELO CONTRATADO
